

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO ARCE Nº 149, DE 06 DE JANEIRO DE 2011, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS REFERENTES ÀS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE.

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997 e o art. 3º, XVI, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, ampla publicidade e economia processual, **RESOLVE:**

Art. 1º O parágrafo único do Art. 26º da Resolução nº 149, de 06 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Aprovada a ata da Reunião, o Assessor de Gabinete procederá a juntada da cópia integral da ata da reunião nos processos nela mencionados, providenciando a sua publicação em seção específica do sítio da Agência na internet, bem como de seu extrato no Diário Oficial do Estado”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco

CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovítera Rocha

CONSELHEIRO DIRETOR

Matheus Teodoro Ramsey Santos

CONSELHEIRO DIRETOR